



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064 /2011

Aos 11 dias do mês de maio de 2011, autorizado pelo ato das folhas (40) do processo de Pregão Eletrônico nº 041/2011, Processo de Registro de Preços nº 032/2011 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA**, CNPJ nº 10.575.521/0001-20, representado pelo Sr. **Márcio Adriani de Freitas**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	300	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO FILTRADO 70%. EM GEL. FRASCO C/ 500 GR	MINALCOOL	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
9	720	FR	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL FRASCO C/ 500ML	SPA	R\$ 0,97	R\$ 698,40
12	30	UN	ESPANADOR DE PENA 30 CM	DUSTER	R\$ 11,10	R\$ 333,00
13	240	PCT	ESPONJA DE ACO PACOTE COM 08 UN	SANY BRIL	R\$ 1,00	R\$ 240,00
14	450	UN	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA (UND.)	STARLUX	R\$ 0,54	R\$ 243,00
16	200	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MED. 22 X 23 PCT C/ 50 FLS	SANTEPEL	R\$ 0,90	R\$ 180,00
18	300	FR	LIMPA VIDRO FRASCO C/ 500ML	AZULIM	R\$ 2,62	R\$ 786,00
19	504	FR	LIMPADOR MULTI USO FRASCO C/ 500ML	AZULIM	R\$ 1,91	R\$ 962,64
23	240	FR	LUSTRA MOVEIS C/ 200 ML	YPE	R\$ 1,90	R\$ 456,00
26	700	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO TAMANHO GRANDE MED. 0,80 M X 0,50 M (UNID.)	INTEXTIL	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
27	360	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO MED. 30 X 50 CM	TMG	R\$ 2,30	R\$ 828,00
28	1500	RL	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM ROLAO C/ 800 METROS	ALVEFLOR	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
29	1300	RL	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO BRANCO FOLHA DUPLA ROLO C/ 30 MTS	CARINHO GOLD	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
33	120	POT	PASTA P/ LIMPEZA POTE COM 500 G	UFE	R\$ 3,44	R\$ 412,80
34	1500	UN	PEDRA SANITÁRIA C/ 25 G TIPO PASTILHA ARREDONDADA C/ SUPORTE PLÁSTICO	SANY BRIL	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
38	120	UN	RODO DUPLO EM PLÁSTICO C/ 40 CM CABO ROSQUEÁVEL. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO	ULTIMAX	R\$ 5,50	R\$ 660,00
40	300	BR	SABÃO EM BARRA C/ 200 GR	RIO	R\$ 0,80	R\$ 240,00
42	200	CX	SABÃO EM PO CAIXA C/ 500 GR	TIXAN	R\$ 2,10	R\$ 420,00
46	30	PCT	SACO DE LIXO 100 LTS C/20 UN. MATERIAL: PLÁSTICO GRAMATURA REFORÇADA PARA LIXO PESADO	ULTIMAX	R\$ 10,50	R\$ 315,00
47	50	UN	SACO DE LIXO 20 LTS C/100 UN. MATERIAL: PLÁSTICO	ULTIMAX	R\$ 10,80	R\$ 540,00

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

			GRAMATURA REFORÇADA PARA LIXO PESADO			
48	180	PCT	SACO DE LIXO 20 LTS C/ 20 UN. MATERIAL: PLÁSTICO GRAMATURA REFORÇADA PARA LIXO PESADO	ULTIMAX	R\$ 2,00	R\$ 360,00
49	180	PCT	SACO DE LIXO 40 LTS C/ 20 UN. MATERIAL: PLÁSTICO GRAMATURA REFORÇADA PARA LIXO PESADO	ULTIMAX	R\$ 5,00	R\$ 900,00
50	200	PCT	SACO DE LIXO 60 LTS C/ 20 UN. MATERIAL: PLÁSTICO GRAMATURA REFORÇADA PARA LIXO PESADO	ULTIMAX	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
51	10	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE CAP. P/ 100 LITROS PCT. C/ 100 UND.	ULTIMAX	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
54	60	UN	VASSOURA DE PÊLO 40 CM C/ CABO ROSQUEÁVEL. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA	ULTIMAX	R\$ 7,60	R\$ 456,00
55	36	UN	VASSOURA DE PÊLO 60 CM C/ CABO ROSQUEÁVEL. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA	ULTIMAX	R\$ 10,00	R\$ 360,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 38.504,84 (trinta e oito mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária,

02.07.01.04.122.0003.2040/3.3.90.30.01

02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.01

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no subitem 12.3, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo nº 041/2011

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 032/2011, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da **Sr. Maurício Colodron Masseli**, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e pelo Sr. **Márcio Adriani de Freitas**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 11 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Sr. Jorge Renó Mouallem

Chefe do poder Executivo Municipal

DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA

Márcio Adriani de Freitas

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS: _____

VISTO DO PROJU: